



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO Nº 247/2017

MODALIDADE E NUMERO

PREGÃO Nº 053/2017-PMJ

OBJETO:

ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 108/2017-PMJ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017-PMJ, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM (01) ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 1992, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

EMPRESA JUAN EMANUEL BARBOSA – VENTANIA, CNPJ 17.311.067/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Contrato nº 108/2017-PMJ
Processo nº 247/2017
Pregão nº 053/2017-PMJ

Assunto: Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual em 25%.

Sr. Prefeito,

Através do presente, solicitamos a autorização para a realização do aditivo de prazo e valor do CONTRATO Nº 108/2017-PMJ, referente ao Pregão Presencial nº 053/2017-PMJ, cujo objeto é a Locação de um (01) Ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, Ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado.

Informamos que se faz necessário a prorrogação do prazo e alteração do valor contratual, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal no transporte universitário e trabalhadores, pois devida a situação excepcional que o Município de Japira vive atualmente. Sendo que é necessário o aditivo de valor do contrato em 25% e prorrogação do prazo de vigência pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência que esteja analisando o referido processo.

Japira-Pr., 11 de dezembro 2018.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria nº 286, de 11 de dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 286/2018 de 11/12/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ROGERIO VICENTE PEREIRA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo, **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**, portador do RG nº 8.053.150-8 e do CPF nº 038.877.069-43, matrícula funcional, 1483-1, para o cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, percebendo subsídio conforme Lei nº 1121/2016.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.12 08:03:56 -02'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 11 de dezembro de 2018.

Rogério Vicente Pereira
ROGERIO VICENTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



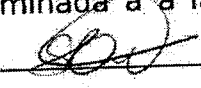
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 77.774.461/0001-46

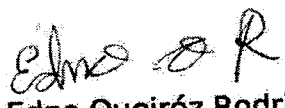
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496
e mail - camarajapira@uol.com.br


ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018, (10.12.2018) as 20h55min compareceram na sede desta Câmara Municipal estabelecida na Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos os vereadores Antônio Ricardo de Oliveira; Alesandro Oliveira Santos;; Gorete Ramos; Nivaldo Nicolau; Rogério Vicente Pereira; Ronaldo Umbelino e Thiago Augusto Mendes Abucarub sendo que, foi declarada a perda/suspensão dos direitos políticos do até então Prefeito Interino, Sr. Lauro Aparecido de Lauro, e, nesse ato, declaramos como a ascensão do até, então, Presidente Interino Rogério Vicente Pereira, na condição de Prefeito Interino do Município de Japira. Foi determinada a lavratura da presente ata a qual vai assinada por mim,  Silvia Cristina de Souza, Diretora Geral de Administração, bem como pelos nobres edis que participaram da posse do então, Prefeito Interino e Presidente Interino da Casa.


Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente


Antonio Ricardo de Oliveira
Vereador


Edno Queiróz Rodrigues
Secretário.


Alesandro Oliveira Santos
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496
e mail - camarajapira@uol.com.br

Gorete Ramos

Vereador

Nivaldo Nicolau

Vereador

Marcos Antonio dos Santos

Vereador

Ronaldo Umbelino

Vereador

ROGÉRIO VICENTE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.11 13:21:34 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, no que se refere a necessidade do aditivo de valor do contrato em 25% e prorrogação do prazo de vigência pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, referente ao CONTRATO N° 108/2017-PMJ, referente ao Pregão Presencial n° 053/2017-PMJ, que teve como objeto a Locação de um (01) Ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, Ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 12 de dezembro de 2018.

Rogério Vicente Pereira
ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 13 de dezembro de 2018

AO

**Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IBAITI - PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada quanto a necessidade do aditivo de valor do contrato em 25% e prorrogação do prazo de vigência pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, referente ao CONTRATO N° 108/2017-PMJ, referente ao Pregão Presencial n° 053/2017-PMJ, que teve como objeto a Locação de um (01) Ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, Ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado.

Informamos, que o referido contrato tem a possibilidade da alteração do valor contratual em conformidade com o art. 65, I, b, §1° da Lei n° 8.666/93 e também a prorrogação do prazo em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

§ 2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta do aditivo, o qual só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n° 274, de 22 de outubro de 2018.



Município de Japira - 2018
Saldo do contrato

Equipário

Página:1

Quantidade	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 551 - Contrato: 108/2017 Licitação: Pregão - 44.000053/2017 Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada Código: 37653 - 1 Nome: JUAN EMANUEL BARBOSA CPF/CNPJ: 17.311.067/0001-40 Telefone: 19/09/2017 18/09/2018 18/12/2018												
50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001 50.000,00 3,85 192.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Objeto: 5707 LOCAÇÃO DE UM ONIBUS RODOMARIO 07 MIN 40 LUGO MIN F&B: 1992 Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL												
Total	50.000,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral	50.000,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 551

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5520 z





Município de Japira - 2018
Aditivos do contrato



Equipiano

Página:1

Contrato:						
Sequência: 661	Contrato: 000108/2017	SIM-MS: 108	Tipo de ato: Contrato			

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
19/09/2017	18/12/2018	19/09/2017	18/12/2018	37653-1 JUAN EMANUEL BARBOSA		
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor

Local	Licitação
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pregão - 44 000053/2017

Aditivo:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	18/09/2018	18/12/2018	
Total de aditivos:						0001

Critérios de seleção:

- Licitação
- Entidade: 44
- Exercício: 2017
- Número: 53
- Modalidade: Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta do 2º Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/0000-PMJ,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E, inscrita no CNPJ
sob o nº 00.000.000/0001-00, CUJO OBJETO É

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF nº e portador da Carteira de Identidade RG nº, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/AV, Município de, representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em e alteração do valor contratual em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$, perfazendo o valor total do contrato em R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência será até de de

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), De De 201....

Prefeito Municipal, Sr. , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

EMPRESA....., inscrito no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, na cidade de, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr (a)**, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 308/2018 de 13/12/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ROGERIO VICENTE PEREIRA**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **HELENA PATRICIA GASSNER**, brasileira, portadora do RG nº 10.134.645-5 e do CPF nº 065.720.299-13, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.13 10:44:11 -02'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de dezembro de 2018.

Rogério Vicente Pereira
ROGERIO VICENTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M. F -75. 969. 881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84. 920. 000

Japira - Paraná



Página 1 de 1

PORTARIA N.º 240/2018 de 05/09/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de Subprocurador Geral, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr., em 05 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.09.05 14:40:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor e Prazo

Contrato n. 108/2017 - Pregão Presencial 053/2017

Contratada: JUAN EMANUEL BARBOSA.

Objeto: Locação de um (01) ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado.

Versa o presente parecer do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sobre a possibilidade de aditamento do contrato nº 108/2017, firmado com a empresa JUAN EMANUEL BARBOSA, tendo como objeto Locação de um (01) ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, e de valor no acréscimo legal de 25%.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e Art. 65 § 1º que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado trata-se da prorrogação de prazo, e aditamento do valor do contrato no percentual de 25%, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo art. 57, II, § 2º, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Sub-Procurador

PORTARIA Nº 240/2018 de 05/09/2018.

Helena Patricia Gassner
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.311.067/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO	NÚMERO 1236	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 84.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VENTANIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3275-3121
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2018 às 13:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA
CNPJ: 17.311.067/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:47 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **9318.E416.C7A7.690C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019266696-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.311.067/0001-40**
Nome: **JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17311067/0001-40
Razão Social: JUAN EMANUEL BARBOSA
Nome Fantasia: BARBOSA
Endereço: RUA JAIR PROCOPIO DA SILVA 101 SALA / PINHEIRINHO / VENTANIA / PR / 84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2018 a 09/01/2019

Certificação Número: 2018121105011936637662

Informação obtida em 20/12/2018, às 13:45:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.311.067/0001-40

Certidão nº: 164895806/2018

Expedição: 20/12/2018, às 13:47:10

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.311.067/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2017, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E a empresa JUAN MANOEL BARBOSA - CNPJ 17.311.067/0001-40, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 053/2017. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM (01) ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 1992, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial n. 053/2017, e Requerimento de alteração do valor contratual em 25% e prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.

Rogério Vicente Pereira
ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2017, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E a empresa JUAN MANOEL BARBOSA - CNPJ 17.311.067/0001-40, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 053/2017. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM (01) ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 1992, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial n. 053/2017, e Requerimento de alteração do valor contratual em 25% e prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VICENTE PEREIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.20 14:51:50 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA - CNPJ 17.311.067/0001-40, cujo objeto é Locação de um (01) Ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, Ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2018-PMJ, de um lado, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.299-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.710-7/SESP-PR, e a empresa **JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA**, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1262, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 710.386.399-72 e Cédula de Identidade RG nº 5.654.293-0/SSP/PR, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 08/06/2017 e alteração do valor contratual em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 240.625,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência será até 17 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 18 De dezembro De 2018.

Rogério Vicente Pereira

Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.299-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.710-7/SESP-PR

JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1262, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 710.386.399-72 e Cédula de Identidade RG nº 5.654.293-0/SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Eliângela M. Bento Wiatte
Eliângela M. Bento Wiatte
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA - CNPJ 17.311.067/0001-40, CUJO OBJETO É Locação de um (01) Ônibus Rodoviário para transporte intermunicipal com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, Ano fabricação mínimo 1992, incluindo motorista devidamente habilitado

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2018-PMJ, de um lado, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.299-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.710-7/SESP-PR, e a empresa **JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA**, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1262, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 710.386.399-72 e Cédula de Identidade RG nº 5.654.293-0/SSP/PR, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 08/06/2017 e alteração do valor contratual em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 240.625,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência será até 17 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 18 De dezembro De 2018.

Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 028.842.299-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.710-7/SESP-PR

JUAN EMANUEL BARBOSA - VENTANIA, com sede na Cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1262, Centro, CEP: 84345-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.067/0001-40, representada por Titular Sr. **MARCOS ODINÁ BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ventania/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 710.386.399-72 e Cédula de Identidade RG nº 5.654.293-0/SSP/PR

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.20 15:19:48 -02'00'